no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Revogam-se a PORTARIA n. 00069/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 25 de outubro de 2023, a PORTARIA n. 00008/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 17 de janeiro de 2024, a PORTARIA n. 00044/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 16 de maio de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 108/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o

cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 11/2009
CONTRATADA: LISAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.429.693/0001-07
UNIDADE: PSF PIRACICABA

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Camilla Karen da Silva Koshiyama	1208239	***.989.678-**
Gestor Substituto	Fernando Dantas Jorge de Souza	1233868	***.777.448-**
Fiscal Técnico Titular	Adriane Coelho do Nascimento	1360040	***.305.018-**
Fiscal Técnico Substituto	Regina Saemi Kikkawa Hosoda	1365013	***.791.638-**
Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	1397912	***.564.988-**
Fiscal Setorial Substituto	Maria Cecilia Faria Martins	1019500	***.541.268-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Revogam-se a PORTARIA n. 00072/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 24 de outubro de 2023 e a PORTARIA n. 00046/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 16 de maio de 2024.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 109/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação inicial de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de Locação de Imóvel.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO 13/2008
CONTRATADA: BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.992.128/0001-77
UNIDADE: PSU/PSF/CJU SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	1233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Kelly Cristina da Silva Santos	1277417	***.281.918-**
Fiscal Técnico Titular	Kleber Batistela Pereira	1277417	*** 105.168 -**
Fiscal Técnico Substituto	Rodrigo Leonor da Silva	1364457	***.378.438-**
Fiscal Setorial Titular	Alexandre Luiz Longuin Palomar	1000721	***.333.948-**